

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº. 196 DE 13 DE JULHO DE 2020.**

SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, nº. 563, centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.918.782/000/53, neste ato representada, por sua Presidente, Vereadora a Senhora **DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Ibitinga na Rua Capitão João Marques, 77 – Jardim Centenário - Ibitinga SP, portadora do RG nº 23.578.867-3, e do CPF nº 172.210.938-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 14.808.118/0001-55, situada na Rua Doutora Fabiana Porto Morasco, nº 20, Jardim Alvorada, na Cidade de São Carlos - SP, CEP: 13562-342, neste ato representada por seu sócio administrador **LEONARDO MARCUS RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 278.465.488-59, RG/SSP-SP nº 23.971.272-9, residente e domiciliado na Avenida Prof. Maria de Cresci Leopoldina, 555, casa 236, residencial Montreal, São Carlos/SP CEP: 13563-820, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem **PRORROGAR** o instrumento de Contrato retro mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

1. Fundamenta-se esta prorrogação na Cláusula 2ª – da Vigência do Contrato nº. 196 de 13 de julho de 2020 e no parecer da Diretoria Jurídica do Poder Legislativo.
2. Desta maneira, fica prorrogado o Contrato nº. 196/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de julho de 2020, conforme Ofício recebido em 22 de junho de 2021, a empresa manterá o valor mensal de R\$ 699,90 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
3. As despesas decorrentes deste Termo Contratual ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: Função/ Programa: 01 031 0001 2075 0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ e Subelemento Econômico: 3.3.90.40.99 – Outros serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

4. Os recursos para a execução do objeto do presente Termo de Prorrogação Contratual são da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga/SP, em 13 de julho de 2021.

DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

LEONARDO MARCUS RIBEIRO DA SILVA
C-Ligue Telecomunicações Ltda
Contratada

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha

Adão Ricardo Vieira do Prado
RG nº. 24.440.118-4
Testemunha